

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
ATLÂNTIDA FM DE CAXIAS DO SUL
LTDA. para executar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Caxias do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 408 de 12 de setembro de 2011, que renova por
10 (dez) anos, a partir de 14 de agosto de 2011, a
permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul
Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço
de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de
Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente